

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.909.319/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/1989
NOME EMPRESARIAL MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARINA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SIG CONJUNTO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 10	
CEP 72.153-503	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3336-4005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **10:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.329.772/001-00

CPF/CNPJ 32.909.319/0001-20

DataConcessão 12/11/1993

Denominação social MARINA- ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MARINA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

995-87638/13

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/01/2018

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Código da Atividade - ISS C1822-9/99-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/04/1989

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SIG CONJUNTO C LOTE 10

CEP 72.153-503

Bairro TAGUATINGA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 13/08/2019

Este documento foi emitido no dia 13/08/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **E CONSOLIDAÇÃO**

MARINA – ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP

CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20

MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Uberaba-MG., nascida em 11 de agosto de 1962, filha de Marcos Alzirio da Silva e Percília Vitória Santana da Silva, portadora da carteira de identidade RG nº: 606.253, expedida pela SSP-DF em: 12/09/1998, e CPF nº: 258.630.451-91, residente e domiciliada na QNA 09 Casa 02 – Taguatinga-DF., CEP: 72110-090; e

MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília-DF., nascida em 25 de setembro de 1982, filha de Domingos Sávio Teixeira e Marise Lisbete Silva Teixeira, portadora da carteira de identidade RG nº: 1.986.558, expedida pela SSP-DF em: 20/08/2003, e CPF nº: 700.257.461-20, residente e domiciliada na QNA 09 Casa 02 – Taguatinga-DF., CEP: 72110-090; **únicas sócias** da empresa: **“MARINA – ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP”**, estabelecida no SIG Conjuntos B e C Lotes 09 e 10, Taguatinga Norte – Brasília-DF., CEP: 72153-502, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº: **532.0042306.5**, por despacho de 09 de março de 1989 e Alterações Contratuais posteriores, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **32.909.319/0001-20**, resolvem de comum acordo, **alterar** e **consolidar** o Contrato Social, conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, é elevado para **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte maneira: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representados pelo capital social já existente e R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representados por parte das reservas de lucros em suspenso, existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016, ficando assim distribuído entre as sócias:

NOME	%	QTDE. QUOTAS	VALOR (R\$)
MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA	75,00	750.000	R\$ 750.000,00
MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA	25,00	250.000	R\$ 250.000,00
T O T A I S >>>>>>>>>>>>>>>>>>	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após notificação por escrito, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade, que funcionava no SIG Conjuntos B e C Lotes 09 e 10, Taguatinga Norte – Brasília-DF., CEP: 72153-502, passa a ter sede e domicílio no **SIG Conjunto C Lote 10, Taguatinga Norte – Brasília-DF., CEP: 72153-503.**

CLÁUSULA QUINTA:

Para os casos omissos, fica eleito o Foro de Brasília-DF., que servirá para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, por mais especial e privilegiada que seja a parte interessada.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A partir desta data e pelo instrumento de Consolidação, a sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **MARINA – ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP**, com sede e domicílio no **SIG Conjunto C Lote 10, Taguatinga Norte – Brasília-DF., CEP: 72153-503.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objetivo social: **Gráfica e editora, com produção de livros, jornais, revistas, agendas, formulários contínuos, impressão, composição e arte final, encadernadora, fotolitografia, clichéria e zincografia.**

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP

CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00

SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF

CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br



II – DO CAPITAL SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre as sócias:

NOME	%	QTDE. QUOTAS	VALOR (R\$)
MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA	75,00	750.000	R\$ 750.000,00
MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA	25,00	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAIS >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

III – DA RESPONSABILIDADE, CESSÃO DE QUOTAS E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe às sócias: **MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA** e **MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, que assinam em conjunto ou separadamente todos os títulos e documentos de responsabilidade e do interesse da empresa, exclusivamente nas operações inerentes aos objetivos sociais, ficando vedado entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto “C” Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br



IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS FILIAIS E RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A título de pró-labore caberá uma retirada mensal para as sócias: **MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA** e **MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA**, dentro dos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito de despesas gerais da sociedade.

V – DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VI – DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A presente **Consolidação Contratual** anula todas as cláusulas do Contrato Social primitivo e de suas Alterações Contratuais posteriores, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pelas deste instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

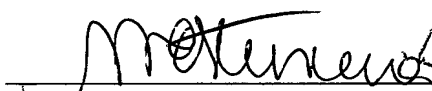
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

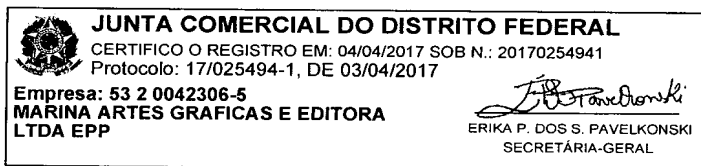
Para os casos omissos, fica eleito o Foro de Brasília-DF., que servirá para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, por mais especial e privilegiada que seja a parte interessada.

E por estarem assim ajustados e convencionados, fizeram lavrar o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mandando arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.

Brasília-DF., 24 de Março de 2017


MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA

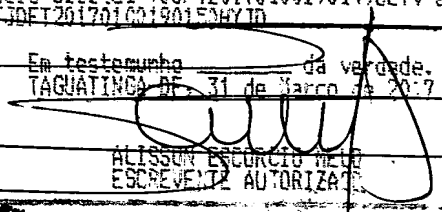

MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA



Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br





5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA	
CMA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF	
Telefone:61-3961-3900 Fax:61-3351-3992	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIrma(s):	
[C5PUBc4E4J]-MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA	
[C5PUCOUi3J]-MARINA ELISABETH SILVA.....	
TEIXEIRA	
Selo Digital TJOF120170100190149CEYV e	
TJOF1201701001901504YID	
Em testemunha da verdade.	
TAGUATINGA-DF, 31 de Março de 2017	
	
ALISSON ESCORCIO NÊZE	
ESCREVENTE AUTORIZADO	

Gizely Souza de Jesus





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320042306-5	32.909.319/0001-20	09/03/1989	01/04/1989
Endereço Completo:			
SETOR SIG CONJUNTO C LOTE 10 SN - BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP 72153-503 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
GRAFICA E EDITORA, COM PRODUCAO DE LIVROS, JORNAIS REVISTAS, AGENDAS, FORMULARIOS CONTINUOS, IMPRESSAO, COMPOSICAO E ARTE FINAL, ENCADERNADORA, FOTOLITOGRAFIA, CLICHERIA E ZINCOGRAFIA.			
Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO DE REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO DE REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
700.257.461-20	MARINA ELISABETH SILVA TEIXEIRA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00
258.630.451-91	MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA	xxxxxxx	R\$ 750.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/03/2019		Número: 1259278	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 09 de Julho de 2019 10:26

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001120384 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
CNPJ: 32.909.319/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:30 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **AAFC.7CE7.C54E.506D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

32.909.319/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 05/09/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.PJ5Z.35EB.7ZIJ.A0LF.9VZ2**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.269.702/2019
NOME : MARINA- ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP
ENDEREÇO : SIG CONJUNTO C LOTE 10
CIDADE : TAGUATINGA
CPF :
CNPJ : 32.909.319/0001-20
CF/DF : 0732977200100 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2019.

Brasília, 29 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 13:44:33 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.909.319/0001-20

Certidão nº: 173695548/2019

Expedição: 06/06/2019, às 13:57:32

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.909.319/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.909.319/0001-20

Razão Social: MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Endereço: SIG CONJUNTO B LOTES 05/07 / TAGUATINGA / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083005211927002859

Informação obtida em 03/09/2019 12:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.909.319/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:07 do dia 06/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HL2F060919160607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **32.909.319/0001-20**
Razão Social / Nome: **MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
Unidade Cadastradora: **244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE
GUSMAO/DF**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Endereço:

SIG TAGUATINGA CONJUNTO B LOTE 05/07 - BRASÍLIA - DF

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emissão do Documento

16/08/2019 16:00:03

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP

Endereço do Empreendimento:SETOR SIG CONJUNTO C LOTE 10, S/N, TAGUATINGA NORTE, RA TAGUATINGA,
72153503, BRASILIA**Número de Registro:**

53200423065

CNPJ:

32.909.319/0001-20

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

150,0

Área Total Edificação (m²):

200,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 08:00h

Sábado

08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 1822-9/99 Serviços de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao

Atividades Secundárias

- 5829-8/00 Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
- 1811-3/01 Impressao de jornais
- 1811-3/02 Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
- 1821-1/00 Servicos de pre-impressao

Emissão do Documento

16/08/2019 16:00:03

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao	13/02/2024
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos	13/02/2024
1811-3/01	Impressao de jornais	13/02/2024
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas	13/02/2024
1821-1/00	Servicos de pre-impressao	13/02/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao	13/02/2024
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos	13/02/2024
1811-3/01	Impressao de jornais	13/02/2024
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas	13/02/2024
1821-1/00	Servicos de pre-impressao	13/02/2024

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao	13/02/2024
1811-3/01	Impressao de jornais	13/02/2024
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas	13/02/2024
1821-1/00	Servicos de pre-impressao	13/02/2024

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos

Emissão do Documento

16/08/2019 16:00:03

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao	Indeferida
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos	Indeferida
1811-3/01	Impressao de jornais	Indeferida
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas	Indeferida
1821-1/00	Servicos de pre-impressao	Indeferida

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
1811-3/01	Impressao de jornais
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
1821-1/00	Servicos de pre-impressao

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
1811-3/01	Impressao de jornais
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
1821-1/00	Servicos de pre-impressao

Emissão do Documento

16/08/2019 16:00:03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
1811-3/01	Impressao de jornais
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
1821-1/00	Servicos de pre-impressao

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1822-9/99	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
5829-8/00	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
1811-3/01	Impressao de jornais
1811-3/02	Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
1821-1/00	Servicos de pre-impressao



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200423065

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



19/041.688-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900010373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

7 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: MARISA LISBETE SILVA TEIXEIRA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (61) 3336-4005

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1249124
EM 15/02/2019 DA EMPRESA: 5320042306-5.

MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP

Protocolo: 19/041.688-2 EM 13/02/2019

SÁULO EDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

Santiago de Castro Viveiros
Portaria nº 2052 de 13.10.2017

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018

Nome : MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP
CNPJ : 32.909.319/0001-20
NIRE : 532.0042306.5
Folha : 1

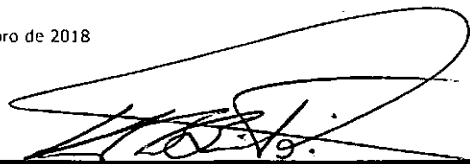
	31/12/2018
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.786.641,57
Receitas de Mercadorias Vendidas	128,01
Receitas de Serviços Prestados	1.786.513,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(121.211,23)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(121.211,23)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.665.430,34
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(191.713,96)
Custos das Mercadorias Vendidas	(191.713,96)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.473.716,38
(-) DESPESA OPERACIONAL	(843.415,42)
Despesas Administrativas	(652.620,41)
Despesas Financeiras	(94.189,88)
Outras Despesas Operacionais	(97.509,73)
Receitas Financeiras	904,60
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	630.300,96
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	35.762,62
Outras Receitas	35.762,62
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	666.063,58
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	666.063,58
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	666.063,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 666.063,58 (seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e três reais, cinquenta e oito centavos), transcrito do Livro Diário Nº 22, folhas 74 a 74, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA
205 - Administrador - CPF 258.630.451-91



CARLOS ALBERTO RIBEIRO BRITO
CONTADOR - CPF 329.911.771-87 - CRC 8494-O/DF

ORGAÇON CONTABILIDADE

marina
artes • gráfica • editora

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP
CNPJ : 32.909.319/0001-20
NIRE : 532.0042306.5
Folha : 2

31/12/2018

ATIVO

4.039.970,88

ATIVO CIRCULANTE

1.685.425,15

Disponibilidades

1.539.084,02

Caixa

1.501.456,43

Bancos

2.964,45

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

34.663,14

Créditos

102.654,71

Duplicatas a Receber

102.654,71

Estoques

43.182,15

Almoxarifado

43.182,15

Tributos a Recuperar

504,27

Tributos Federais a Recuperar

504,27

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

2.354.545,73

Ativo Realizável a Longo Prazo

1.700.000,00

Duplicatas a Receber LP

1.700.000,00

Imobilizado

654.545,73

Construções

480.721,08

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

735.423,65

Móveis e Utensílios

6.911,00

(-) Depreciações Acumuladas

(568.510,00)


Carlos Alberto Ribeiro Brito
Contador - CRC-DF 8494/O-4
CPF: 329.911.771-87



ORGACON CONTABILIDADE

marina
artes • gráfica • editora

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP
CNPJ : 32.909.319/0001-20
NIRE : 532.0042306.5
Folha : 3

31/12/2018

4.039.970,88

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

502.872,49

Fornecedores

142.902,72

Fornecedores

142.902,72

Obrigações Fiscais

41.339,04

Impostos e Contribuições a Recolher

41.339,04

Obrigações Sociais

9.463,01

INSS a Recolher

6.661,69

FGTS a Recolher

2.728,98

Contribuição Sindical a Recolher

72,34

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

309.167,72

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

309.167,72

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

793.744,41

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

626.762,21

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

626.762,21

Títulos a Pagar a Longo Prazo

166.982,20

Títulos a Pagar a Longo Prazo

166.982,20

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.743.353,98

Capital Social

1.000.000,00

Capital Integralizado

1.000.000,00

(-) Resultados Acumulados

1.743.353,98

(-) Prejuízos Acumulados

(538.057,24)

Lucro do Período

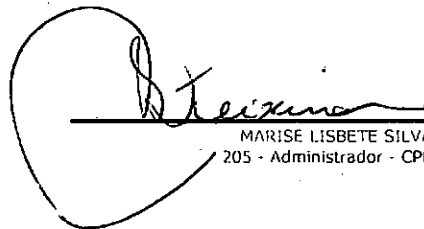
666.063,58

Lucros acumulados

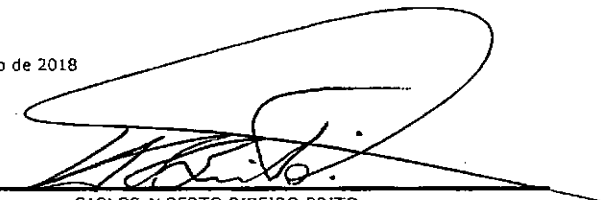
1.615.347,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 4.039.970,88 (quatro milhões e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais, oitenta e oito centavos), transcrito do Livro Diário Nº 22, folhas 75 a 76, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA
205 - Administrador - CPF 258.630.451-91



CARLOS ALBERTO RIBEIRO BRITO
CONTADOR - CPF 329.911.771-87 - CRC 8494-O/DF

ORGACON CONTABILIDADE

marina
artes • gráfica • editora

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br

MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA –EPP
CNPJ: 32.909.319/0001-20

Declaramos a quem interessar possa, que os índices abaixo apresentados foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 da empresa: Marina Artes gráficas e Editora LTDA – EPP, CNPJ: 32.909.319/0001-20

ÍNDICES:

• **LIQUIDEZ GERAL**

ILG	AC + ARLP	R\$ 1.685.425,15 + R\$ 1.700.000,00	R\$ 3.385.425,15	2,61
	PC + PNC	R\$ 502.872,49 + R\$793.744,41	R\$ 1.296.616,90	

• **LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.685.425,15	3,35
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 502.872,49	

• **SOLVÊNCIA GERAL**

ISG	ATIVO TOTAL	R\$ 4.039.970,88	R\$ 4.039.970,88	3,12
	PC + PNC	R\$ 502.872,49+ R\$ 793.744,41	R\$ 1.296.616,90	

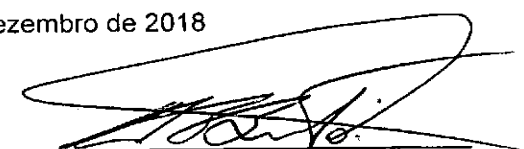
NOTAS:

- 1) AC : Ativo Circulante
- 2) ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo
- 3) PC: Passivo Circulante
- 4) PNC: Passivo Não Circulante

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social, encerrado em: 31/12/2018, apresentam ILG, ILC e ISG superiores a 1 (um), comprovando assim a boa situação do proponente.

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 2018


MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP
Marise Lisbete Silva Teixeira
CPF: 440.887.361-68


CARLOS ALBERTO RIBEIRO BRITO
Contador – CRC/DF: 8494/O-4

marina
artes · gráfica · editora

Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP
CNPJ-MF: 32.909.319/0001-20 | CF/DF: 07.329.772/001-00
SIGT | Conjunto "C" Lote 10 | Taguatinga Norte | Brasília/DF
CEP 72153-503 | (61) 3336-4005 | marinagrafica@yahoo.com.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 32.909.319/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 00021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP
NIRE	53200423065
CNPJ	32.909.319/0001-20
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/03/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10920
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.28.57.DD.F5.6F.7F.4A.47.7A.60.DF.37.92.6D.44.C2.38.C2.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 32.909.319/0001-20

Número de Ordem do Livro: 00021

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.28.57.DD.F5.6F.7F.4A.47.7A.60.DF.37.92.6D.44.C2.38.C2.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
REGISTRO.....	: DF-014988/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 822.008.071-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 29/08/2019 as 11:42:20.

Válido até: 30/09/2019.

Código de Controle: 856016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.909.319/0001-20
Razão Social: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: MARINA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2020
FGTS	Validade:	28/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO: CU-COC-817231

Campo de atenção:
FSC Chain of Custody (COC)

Emitido para:
Marina - Artes Gráficas e Editora Ltda EPP
Brasília, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:

FSC-STD-50-001 (V1-2) Requirements para uso das logomarcas FSC pelos Detentores de Certificado
FSC-STD-40-004 V3-0 Chain of Custody Certification

Validade: 06 Junho 2021

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.

Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação:
07 Junho 2016
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 23 Janeiro 2018

CERTIFICADO No.: C817231CU-COC-01.2018
REGISTRO No: CU 817231



The mark of
responsible forestry

Declarado por:

Em nome do Diretor

Miss A. P. Curvelo Alvarez

Certificador
Control Union Certifications
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
<http://www.controlunion.com>
tel.: +31(0)38-4260100



Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-817231

FSC Chain of Custody (COC)

Marina - Artes Gráficas e Editora Ltda EPP
SIG-TAG Conjunto B/C, Lotes 09 e 10
72153-503 Brasília
BRAZIL

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s) mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos" em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 064073	P7.5 Correios e cartões	FSC Mix	PRC 023375
P 064074	P7.6 Envelopes	FSC Mix	PRC 023375
P 064076	P7.8 Etiquetas adesivas	FSC Mix	PRC 023375
P 064084	P8.1 Livros	FSC Mix	PRC 023375
P 064085	P8.2 Revistas	FSC Mix	PRC 023375
P 064086	P8.3 Jornal	FSC Mix	PRC 023375
P 064087	P8.4 Materiais promocionais	FSC Mix	PRC 023375
P 064088	P8.5 Cartões de visita	FSC Mix	PRC 023375
P 064089	P8.6 Calendários, diários e organizadores	FSC Mix	PRC 023375

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 023375	MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - EPP	D-01	SIG-TAG Conjunto B/C, Lotes 09 e 10 Brasília, DF BRAZIL	Impressão e serviços relacionados

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:
07 Jun 2016

Autenticado por

Local e data da emissão:
São Paulo, 23 Janeiro 2018

Em nome do Diretor
Miss A. P. Curvelo Alvarez
Certificador

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



OFÍCIO Nº. 100.002.884/2014 – PRESI/IBRAM

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Senhora requerente,

Em atenção à Consulta Prévia protocolada neste Instituto sob o nº 888.004.823/14, em favor da empresa Marina Artes Gráficas e Editora Ltda., CNPJ 32.909.319/0001-20, localizada no SIGT - Conj. B - Lotes 09 e 10 – Taguatinga/DF, visando à atividade de “*Prestação de serviços gráficos – impressão de livros, revistas, jornais, caixas de papelão, entre outros.*”, informamos que considerando: a Resolução CONAMA nº 237/1997; o Decreto nº 17.805/1996; a Licença de Funcionamento nº 00851/2013 emitida pela Administração Regional de Taguatinga, válida por tempo indeterminado; e a vistoria realizada, **a atividade supracitada não necessita de licenciamento ambiental.**

Os seguintes itens deverão ser observados e cumpridos:

- **Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos, em especial às aparas de papel, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10), a Política Distrital de Resíduos Sólidos (Lei nº 3.232/03) e o Plano diretor de Resíduos Sólidos Urbanos (aprovado pelo Decreto Distrital nº 29.399/08);**
- **A empresa deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e exigir sua utilização, bem como orientar sobre a importância de seu uso.**

A atividade acima citada dependendo da técnica utilizada pode ser licenciável ambientalmente ou dispensada conforme a Resolução CONAM nº 03, de 22 de julho de 2014, porém, a empresa não está realizando atualmente tais serviços, conforme observado em vistoria.

Este posicionamento restringe-se apenas à área de meio ambiente e à atividade citada na Consulta Prévia. Para a implantação e funcionamento do empreendimento o requerente deve tomar as providências necessárias em relação a outros órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou do Governo Federal.

Qualquer ampliação ou modificação da atividade deverá ser informada oficialmente a este Instituto, em especial a realização de serviços de impressão.

Atenciosamente,

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

Presidente

Eduardo Luiz Della Rocca
Secretário-Geral
Matrícula: 262.609-8

À Senhora

MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA

SIGT Conjunto B - Lts. 09 e 10

CEP: 71.920-540 – Taguatinga/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



OFÍCIO Nº. 100.002.612/2014 – PRESI/IBRAM

Brasília, 23 de Setembro de 2014.

Senhora requerente,

Em atenção à Consulta Prévia protocolada neste Instituto sob o nº 888.004.612/14, em favor da empresa Marina Artes Gráficas e Editora Ltda., CNPJ 32.909.319/0001-20, localizada no SIG-Tag Conjunto B/C Lotes 09 e 10 – Taguatinga/DF, visando à atividade de “serviços de acabamentos gráficos”, informamos que considerando: a Resolução CONAMA nº 237/1997; o Decreto nº 17.805/1996; a Licença de Funcionamento nº 00851/2013 emitida pela Administração Regional de Taguatinga, válida por tempo indeterminado; e a vistoria realizada, **a atividade supracitada não necessita de licenciamento ambiental.**

Os seguintes itens deverão ser observados e cumpridos:

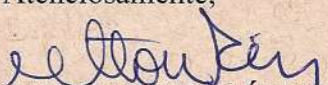
- **Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos, em especial às aparas de papel, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10), a Política Distrital de Resíduos Sólidos (Lei nº 3.232/03) e o Plano diretor de Resíduos Sólidos Urbanos (aprovado pelo Decreto Distrital nº 29.399/08);**
- **A empresa deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e exigir sua utilização, bem como orientar sobre a importância de seu uso.**

A atividade de “*impressão de jornais, livros, periódicos e revistas*”, dependendo da técnica utilizada, pode ser licenciável ambientalmente ou dispensada conforme a Resolução CONAM nº 03, de 22 de julho de 2014, porém, a empresa não está realizando atualmente tais serviços, conforme observado em vistoria.

Este posicionamento restringe-se apenas à área de meio ambiente e à atividade citada na Consulta Prévia. Para a implantação e funcionamento do empreendimento o requerente deve tomar as providências necessárias em relação a outros órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou do Governo Federal.

Qualquer ampliação ou modificação da atividade deverá ser informada oficialmente a este Instituto, em especial a realização de serviços de impressão.

Atenciosamente,


NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente

À Senhora
MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA
SIG Conjunto B/C Lts. 09 e 10
CEP: 71.920-540 – Taguatinga/DF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA (MARINA)

CNPJ: 32.909.319/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/09/2019, às 10h34

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3AggtO3**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.909.319/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marina Artes Gráficas e Editora Ltda/EPP., inscrita no CNPJ o nº. 32.909.319/0001-20, estabelecida no SIGT, Conj. "B/C", Lotes 9/10 - Taguatinga/DF, prestou serviços gráficos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RFB/SUCOR/COPOL Nº 8/2018 - PROCESSO MF Nº 12440.720096/2018-63

NFe Nº	Título Produzido	Quant.	Data de Produção
737	4.1.1 - Item 1 - ESPECIFICAÇÃO DO LIVRO 50 ANOS DA RECEITA FEDERAL (português) LIVRO Tamanho fechado: 30cm x 30cm. Tamanho aberto: 60cm x 30cm (com adicional de lombada) Miolo com 400 páginas impresso em Couche Fosco FSC 115g com impressão em 7x7 cores (CMYK + 2 pantones metálicos + verniz fosco para proteção) aplicação de verniz UV brilho localizado frente e verso em várias páginas não sequenciais. Acabamentos: Miolo costurado (com distância dos pontos entre 3cm a 4cm um do outro). Colagem PUR pós costura. Acoplagem de capa dura junto ao miolo. Capa dura revestida com Couche Fosco FSC 170g impresso em 6x1 cores (CMYK + 2 pantones metálicos) com aplicação de laminação BOPP Soft Touch frente, verniz UV Brilho localizado frente e verniz textura localizado frente, acoplada em papel paraná FSC2.7. Acabamento com faca e corte especial na capa, adicional de clichê e aplicação para alto relevo aproximado 19 x19cm. Com 2 guardas impresso em Couche Fosco FSC 250g com impressão em 7x7 cores (CMYK + 2 pantones metálicos + verniz fosco para proteção em todo material) e laminação BOPP Soft Touch frente e verso para proteção e verniz UV brilho localizado frente e verso. SOBRECAPA: Tamanho fechado 30cm x 30cm e Tamanho aberto 90cm x 30cm. Em Couche Fosco 300g/m2 impressa em 7x7 cores (CMYK + 2 pantones metálicos) com aplicação de verniz UV Brilho. Acabamento com Faca e Corte especial. Adicional de clichê e aplicação para alto relevo. Gravação de Chapa por meio de CTP. Material deverá ser entregue com Shrink individual para proteção Arquivo fornecido em PDF/X1A	1.000 Unds	Dezembro , 2018
755	4.1.3 - Item 4 - ESPECIFICAÇÃO DO BANNER EXPOSIÇÃO 50 ANOS DA RECEITA FEDERAL CONTEÚDO Formato: 80cm x 1,40cm. Lona vinílica fosca em 6 cores. Acabamento com suporte para afiação (bastão grosso de 20mm e corda branca) sem emendas. Arquivo fornecido em PDF Quantidade: 11 jogos de 20 banners com artes diferentes (220 banners)	220 Unds	Dezembro , 2018

• Atendeu com êxito:

- ✓ Atendimento
- ✓ Profissionalismo
- ✓ Prazo de entrega
- ✓ Qualidade de impressão e acabamento

Atestamos ainda, não haver nada em nossos arquivos que possa desaboná-la quanto às obrigações assumidas, e que a mesma nos atendeu em tempo hábil dentro do prazo que foi estipulado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Brasília / DF, 29 de Janeiro de 2019.

Fabiane Pires da Silva
Chefe de Memória Institucional
COORDENADORIA-GERAL
Chefe

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB CNPJ (00.394.460/0058-87)
DIVISÃO DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL (DIMEM)
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, sala 834, CEP 70056-900 – Brasília-DF
<http://rfb.gov.br/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1208303773

NOME
DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2576386 SSP DF

CPF
025.420.951-32

DATA NASCIMENTO
03/12/1987

FILIAÇÃO
DOMINGOS SAVIO
TEIXEIRA
MARISE LISBETE SILVA
TEIXEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03809930057

VALIDADE
08/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2006

OBSERVAÇÕES

A

Savio Jr

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/01/2016

Jayme Affiorim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

46684568629
DF744434106

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1208303773

BRASÍLIA - DF, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019
DATA DA ABERTURA: 25/09/2019

HORÁRIO: 10H

DECLARAÇÕES

A empresa **MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP**, situada a SIGT Conj “B/C” lotes 9/10, Taguatinga Norte nesta cidade Brasília DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.319/0001-20, neste ato representado pelo Representante Comercial, **Domingos Sávio Teixeira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº **2.776.386 SSP DF** e CPF de nº **025.420.951-32**, **DECLARA:**

► DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

► DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

► DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTONA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do parágrafo 40, do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está regularmente inscrita ou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

► DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;

c) que na composição societária não existe participação de dirigentes, empregados e/ou cônjuges e/ou parentes em linha reta ou colateral (por consanguinidade ou afinidade até segundo grau) de empregados, diretores e conselheiros do referido órgão.

► DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

► DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES PREGÃO

Declara, sob as penalidades da Lei, que possui total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o(s) Anexo(s) deste Edital.

► DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO SOB O MATERIAL A SER EXECUTADO



DECLARA, sob as penas da lei, que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto e serviços a serem executados, estando de acordo com os termos deste edital e seus anexos.

► DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, que Conforme exigência do Edital, assumimos o compromisso abaixo através deste termo, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

© que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

► DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

► DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (aquisição de serviços);

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

► DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que possui total capacidade técnica para produzir o material da referida licitação, tanto equipamentos de última geração bem como equipe técnica totalmente qualificada.

► DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO

DECLARO para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

► DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



DECLARAMOS inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

► DECLARAÇÃO OBJETIVA

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que:

Nos valores a serem cobrados para a confecção e entrega dos ITENS/LOTES estão incluídos todos os custos e demais despesas referentes aos encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, bem como o que mais for necessário ao perfeito Cumprimento do objeto deste edital.

Cumprirá com todas as condições e exigências constantes no edital e em seus anexos, principalmente no que se refere aos prazos e obrigações.

► DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

► DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

DECLARA para todos fins possuir total condições operacionais de funcionamento, instalações, equipe técnica qualificada e estrutura de trabalho compatíveis com o volume e característica dos serviços a serem prestados.

► DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do referido PREGÃO, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaro também, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão de Licitação deste órgão que:

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

2. Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

► DECLARAÇÃO MANter ESTRUTURA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO

Declaramos para todos os fins e informamos que iremos dispor, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, instalações e pessoal suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto contratado.

► DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, referido pregão, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo



dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

► DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO

DECLARA, para fins, que a empresa deve possuir **representante com treinamento e capacitado para atender em âmbito nacional, todos os estados brasileiros**, bem como o estado do estado da contratante em questão, por meio de traslado aéreo, podendo comparecer ao órgão sempre que necessário com prévio agendamento de data e horário, sendo assim garantido o contato pessoal da Equipe Técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO com este representante, sempre que necessário, durante o processo de produção do objeto desta licitação. Este representante atua como mediador entre a Equipe técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO e o setor gráfico da empresa contratada, facilitando o diálogo e dirimindo as possíveis dúvidas sobre o processo de produção do objeto do certame. O representante da empresa possui conhecimento pleno dos aspectos técnicos envolvidos no trabalho de impressão e acabamento do objeto, garantindo, assim, o elevado padrão de qualidade que orienta o projeto editorial da obra.

Contato com representante:

► Domingos Sávio Teixeira Junior / saviojr007@gmail.com / (61)9.9618-1282

► DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARA, em atendimento ao disposto no edital do **REFERIDO PREGÃO**, sob penas da lei que:

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

► DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **referido pregão**:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

► DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **referido pregão**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art.



170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

► DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2019, instaurado pela Fundação Alexandre de Gusmão, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

► DECLARAÇÃO REFERENTE RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005

DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação e que não promoverá a inclusão em seu quadro profissional durante toda a execução contratual, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 3º da Resolução Nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

► TERMO DECLARATÓRIO

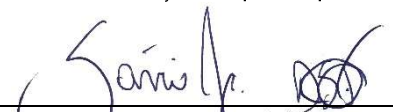
Declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e **Lei complementar nº 147/2014** e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g) Que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e **Lei complementar nº 147/2014**.

► DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente certame.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.


Marina Gráfica e Editora LTDA-EPP
Domingos Sávio Teixeira Junior
RG: 2.576.386 SSP - DF / CPF: 025.420.951-32



P-R-O-C-U-R-A-Ç-Ã-O

OUTORGANTE:

Marina Artes Gráficas e Editora Ltda-EPP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 32.909.319/0001-20, e CF/DF. sob o nº 07.329.772/001-00, estabelecida à SIGT Conjunto "B" Lotes 05/07 - Taguatinga / DF, representada através de sua representante legal Marise Lisbete Silva Teixeira, brasileira, casada, empresária, nascida em 11 de agosto de 1962, portadora do RG Nº 606.253, expedida pelo SSP/DF, em 12/09/1998 e CPF nº 258.630.451-91, natural da cidade de Uberaba-MG, residente e domiciliado à QNA 09 Casa 02 - Taguatinga - DF - CEP 72110-090.

OUTORGADO:

Domingos Sávio Teixeira Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03809930057, expedida pelo DETRAN-DF, em 10/04/2007 e CPF nº 025.420.951-32, residente e domiciliado à Av. Parque Águas Claras Residencial Firenze - Bloco "A" Apto 101 - Águas Claras - DF - CEP 71.906-500.

Por este instrumento particular de Procuração o Outorgante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador Outorgado acima também qualificado, para representá-lo perante Órgãos Públicos, Estatais, Empresas Privadas, etc. A Quem confere os poderes abaixo discriminados especialmente para o mesmo assinar contratos, receber, discordar, rubricar, entregar documentos em geral, declarar interesse de recorrer ou desistir de recursos em qualquer fase relativa a convites e licitações, pregões, concorrências, tomada de preços. Formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

► Esta procuração terá validade por período indeterminado.



Brasília / DF, 06 de Novembro de 2018.

Marina Artes Gráficas e Editora Ltda
Marise Lisbete Silva Teixeira
CPF: 258.630.451-91

5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF